



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS
AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7575

e-mail:

Ofício nº : 203/2021/GCI/LCP

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Assunto: **Proc. 264105/2015 - Notificação**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia do Documento Externo (Doc. Digital nº 3883/2021) e da Decisão (Doc. Digital nº 100507/2021) exarada nos autos do processo em epígrafe, **NOTIFICANDO** Vossa Excelência para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, a fim de que informem se já houve o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta SIMP nº 000584-002/2014, especialmente quanto ao ressarcimento ao erário, a ser protocolada neste Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 59, IV, 60, 61, § 2º, todos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007/RITCE/MT).

Atenciosamente.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 015/2020, DOC TCE/MT de 19/02/2020)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

